



EDITAL 005 / 2020 - CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO PROJETO “BASTIDORES” DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC FAZ SABER que de 15 de fevereiro de 2020, até o dia 30 de maio de 2020, no endereço e horários relacionados neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Rio das Ostras como OFICINEIROS do Projeto “BASTIDORES” desenvolvido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias.

1.2 O credenciamento previsto neste edital é específico para o Projeto “BASTIDORES” da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, e não interfere na contratação de outros profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados por esta Fundação.

1.3 As oficinas serão realizadas conforme lista das modalidades do item 1.5.

1.4 As propostas deverão ser de atividades práticas e de criação que exercitem e instiguem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, que preferencialmente devem ter relação com a programação e acervos da Fundação Rio das Ostras de Cultura e de outras Secretarias Municipais.

1.5 O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades: Oficina Livre de: Comunicação Estratégica, Assessoria de Imprensa e Mídias Sociais, Administração de Espetáculos, Arameiro, Técnicas de Luz, Bilheteiro, Camareira, Carpintaria, Chapelaria, Cenotécnica, Contrarregra, Costura, Efeitos, Eletricista, Fantasia, Laminação, Maquiagem, Maquinista, Operador Som, Operador Luz, Produção Executiva e Serralheria

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as modalidades de oficinas deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão, ou seja, envolvem atividades para pessoas com e sem deficiências.

1.6 Os profissionais devem apresentar comprovação de conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das inscrições e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.



2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS.

- 2.1 As oficinas terão a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- 2.2 As oficinas expedirão certificados com a carga horária e conteúdos abordados.
- 2.3 Os proponentes deverão ter comprovada experiência comoicineiros.
- 2.4 Oficina é uma modalidade de educação não formal de duração variada.
- 2.5 As Oficinas poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando gratuitamente ao público capacitação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e formação nas diversas áreas artísticas e culturais, além de participar de atividades de lazer, fruição e socialização.
- 2.6 Osicineiros deverão se apresentar à Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC com seus dados e documentações exigidos do item 4.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Serão admitidos a participar do presente cadastramento todos os profissionais das áreas artística e cultural que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades 1.5, objeto do presente, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.
- 3.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Rio das Ostras e da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.
- 3.3 As oficinas propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.
- 3.4 No prazo de 07 (sete) dias corridos contados do último dia da atividade, o contratado deverá apresentar relatório avaliativo conforme modelo(s) a ser(em) fornecido(s) pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.
- 3.5 A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC oferecerá declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada peloicineiro e pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 de fevereiro de 2020, até o dia 30 de maio de 2020, no endereço: www.riodasostras.rj.gov.br/editaisdacultura.

4.2 Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) doicineiro;
- b) Curriculum vitae com a formação e experiência doicineiro;
- c) Materiais de comprovação de experiências anteriores: diplomas, certificados, cartas de referência, materiais de divulgação relativo aosicineiros.
- d) MEI (Micro Empreendedor Individual) ou ME (Micro Empresa).

4.3 Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos em formato pdf (legíveis e sem rasuras):

- a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Declaração de residência;
- d) Currículo;
- e) Diploma (s) que comprove (m) o grau de escolaridade;
- f) Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área pretendida);
- g) Atestados e declarações que comprovem a capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural.

4.4 A não apresentação dos documentos exigidos acarretará na eliminação do proponente.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A seleção dos prestadores de serviços entre os integrantes do banco de dados deicineiros da Fundação Rio das Ostras de Cultura será realizada conforme a demanda de cada área do item 1.5 e seus incisos e serão convocados pela comissão de seleção formada pela Comissão Julgadora de Projetos;

5.2 As propostas habilitadas integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 31 de dezembro de 2020, a critério desta Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

5.3 A Fundação Rio das Ostras de Cultura convocará os habilitados para contratação, conforme as necessidades do Projeto "BASTIDORES" e disponibilidade orçamentária.



5.4 A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta será efetivamente contratada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

5.5 As contratações serão feitas como pessoa jurídica (MEI ou ME).

5.6 Quando da contratação, os habilitados serão convocados por meio do envio de correspondência eletrônica, com inequívoca ciência e terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado para confirmar o interesse na contratação e apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia legível do Registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- d) Comprovante de regularidade perante a FAZENDA Municipal e Federal;
- e) Cartão de Cadastro de MEI ou ME;
- f) Alvará do MEI ou ME;
- g) Certidão Negativa FGTS.

5.7 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 5.6, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC convocará outro habilitado.

5.8 As contratações serão de responsabilidade da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

6. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 - Experiência na área específica:

6.1.1.1 - Tempo:

- a) Experiência superior a 10 anos (25 pontos);
- b) Experiência de 06 a 10 anos (15 pontos);
- c) Experiência igual ou inferior a 05 anos (10 pontos).

6.1.1.2 - Tipo de realização:

- a) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível nacional (20 pontos);
- b) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual (15 pontos);
- c) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal (10 pontos).

6.1.1.3 - Formação na área específica:



- a) Formação nível superior - Pós-doutorado (15 pontos);
- b) Formação nível superior - Doutorado (10 pontos);
- c) Formação nível superior - Mestrado (05 pontos);
- d) Formação nível superior - Especialização (03 pontos);
- e) Formação nível superior – Graduação (02 pontos);
- f) Formação nível médio - Ensino Médio (01 ponto);
- g) Cursos livres na área artística pretendida – 01 (um) ponto por hora comprovada até o total de 14 horas (01 à 14 pontos);

Parágrafo único: A pontuação é apenas classificatória.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os oficinairos receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de: R\$ 31,00 (trinta e um reais) pela hora-aula.

7.2 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pelo setor responsável pela fiscalização.

7.3 A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato.

7.4 Todos os contratados autorizam a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC a utilizar sua imagem e voz nas suas publicações em papel ou qualquer mídia digital, como também para fins de arquivo e material de pesquisa e consulta por tempo indeterminado, sem ônus à Municipalidade.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 posteriores, das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 10% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;

V - por descumprimento das determinações da unidade responsável pela fiscalização da execução da proposta: 5% do valor total do contrato.

8.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação



de uma não exclui as outras.

9. DOS PRAZOS.

- 9.1 Período de inscrição: 15/02/2020 a 30/05/2020.
- 9.2 Resultado parcial: publicado a partir do 1º dia útil do mês subsequente a inscrição.
- 9.3 Recursos: até 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do Resultado Parcial.
- 9.4 Resultado Final: 13/06/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC compromete-se a não utilizar as propostas inscritas sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

10.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, ouvidas as áreas competentes.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar as dotações da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA